



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO BÁSICO DE NOVA RAMADA/RS

**RESOLUÇÃO Nº 07/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO BÁSICO DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1.741, de 09 de março de 2022.

**CONSIDERANDO** a Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre organização do SUS, Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre os Conselhos de Saúde, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre a Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre fiscalização e controle das despesas e Decreto 7508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o planejamento.

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, art. 2º, alínea "h", o qual define como atividade do Conselho programar e fiscalizar a utilização de recursos humanos, físicos e financeiros envolvidos na UBS.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Audiência Pública do Conselho Municipal de Saúde e de Saneamento Básico, do dia 26 de setembro de 2023, na qual a Secretária Municipal de Saúde, juntamente a sua equipe de gestão, apresentou o RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2023, registrada na Ata nº 10/2023:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2023 do Município de Nova Ramada, o qual demonstrou estar em consonância à legislação vigente e atender os princípios da administração pública.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Ramada, 26 de setembro de 2023.

  
Lori Gross Gallert

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e de Saneamento Básico  
Nova Ramada/RS

  
Kethllen da Silva de Lima

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social de Nova Ramada